

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Indicação nº 48/2012

Genyson Pereira Farias, Vereador em exercício junto a Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, **reitera** a Indicação nº 30/12, onde **indica** que seja reavaliado o Projeto de Lei nº 13/2011, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a concessão de diária aos servidores da Administração Pública Municipal, para que seja encaminhado novamente à esta Casa de Leis, com as modificações cabíveis e, se possível, com os mesmos valores das diárias da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de projeto necessário, principalmente, em razão dos motoristas da área da saúde que são aqueles que mais viajam, uma vez que a sistemática adotada para pagamento das despesas, da forma como é atualmente, está dificultando o devido ressarcimento.

Além disso, na minha opinião, os valores estabelecidos para as diárias no Poder Legislativo estão mais adequados à realidade atual.

Demais considerações serão desenvolvidas em Plenário.

Joanópolis, 06 de junho de 2012.

Genyson Pereira Farias
Vereador



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 12 de Julho de 2012.

Ofício Gab. nº 417/2012

Ref.: Indicação nº 48/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente

Venho pelo presente, mui respeitosamente, encaminhar resposta em relação à indicação em epígrafe do Vereador Genyson Pereira Farias.

Venho informar que conforme informações colhidas junto ao GEPAM e ao próprio Tribunal de Contas, mesmo sabedores de que tais procedimentos são adotados por inúmeros municípios, foi nos desaconselhado tal regramento em virtude da ilegalidade da restituição de despesa a servidor público sem efetiva comprovação documental da mesma.

Tal procedimento foi esboçado para vigorar dentro do próprio Poder Legislativo e a época frustrado através de consultas ao IBAM.

Quanto à equiparação dos poderes, neste momento, o Executivo encontra-se duplamente impossibilitado de tal atendimento, ora pela lei eleitoral que tole procedimentos que podem ser encarados de cunho promocional, ora pela própria situação financeira do Executivo e seu diferenciado volume de servidores.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcelo Pires
Chefe de Gabinete

Ao Excelentíssimo Senhor
Domingos Lauriano Floriano
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis